

## RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA - PRINCIPAIS MEDIDAS REGULAMENTAÇÃO PARA O PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO

Foi publicado o Decreto n.º 11/2020 de 6 de dezembro que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

O Governo vem, assim, proceder à execução do estado de emergência em todo o território nacional continental, no período entre **as 00:00 h do dia 9 de dezembro e as 23:59 h do dia 23 de dezembro de 2020**, definindo, de igual modo, as regras para a eventual renovação do mesmo.

No essencial são mantidas as regras atualmente vigentes, de forma a assegurar estabilidade às medidas tomadas na quinzena anterior.

Ficam desde já definidas regras especiais para o período do Natal e do Ano Novo, para vigorar entre **as 00:00 h de 24 de dezembro de 2020 e as 23:59 h de 7 de janeiro de 2021**, caso seja renovada a declaração de estado de emergência.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela

Departamento Jurídico

[manuela.folhadela@anivec.com](mailto:manuela.folhadela@anivec.com)

Tel : + 351 22 616 54 72/70

[www.anivec.com](http://www.anivec.com)

<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto